



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

26

ATO Nº 159 , DE 27 DE ABRIL DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª RE
GIAO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da
Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo
Administrativo nº 1.083/90, resolve:

CONCEDER aposentadoria ao servidor LUIZ BRUNO PE
REIRA VILLAÇA, Técnico Judiciário, Classe Especial, Referên
cia NS-25, Código JF-AJ-021, matrícula nº 306.19-068.633, do
Quadro de Pessoal Permanente das Secretarias das Seções Judiciá
rias da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária
do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do artigo 40, inci
so I, da Constituição Federal, combinado com os artigos 176, in
ciso III, e 178, inciso I, alínea "b", da Lei nº 1.711, de 28
de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05
de dezembro de 1977, com as vantagens do artigo 3º da Lei nº
7.757, de 24 de abril de 1989, combinado com os artigos 6º da
Lei nº 7.961, de 21 de dezembro de 1989, 1º e 2º da Resolução
nº 12, de 28 de dezembro de 1989, do Conselho da Justiça Fede
ral.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

ARAKEN MARIZ

JUIZ PRESIDENTE